



DECRETO nº 2.386, de 09 de outubro de 2023.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 35.480,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 35.480,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0119.2159 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000040 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	30.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.06004503 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	5.000,00
Órgão:	12 – ENCARGOS GERAIS		
Unid. Orçam.:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Meta/Ação:	12.001.0004.0122.0010.2183 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Elem. Despesa:	3.33.30.93.00.00.00.00.07011072 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$	480,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	35.480,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2023:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.34.00.00.00.00.05000040 – OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	16.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0305.0119.2158 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000040 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	14.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0119.2159 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.06004503 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	5.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0607.0113.1413 – PROGRAMA AVANÇAR AGROPEC. E DESENV. RURAL-FPE 1037/2022		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.07011072 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	480,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	35.480,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 09/10/2023.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 09/10/2023.
